TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 11125/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Núcleo Regional de Polícia Científica de Joaçaba
Gestor responsável: Geraldo Camara Mariz
Responsável pela elaboração do termo de referência: Martina Izabel Concatto
E-mail: nrjba@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 49 3527 9594

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição:

Fornecimento e instalação de cortinas com tecido blackout com as seguintes dimensões e quantidades. (Para a medida do m² será considerado a área a ser coberta e não a metragem de tecido utilizada)

DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA)
CORTINA COM TECIDO BLACKOUT (L) x (A): RECEPÇÃO: 5,20 m x 3,60 m = 18,72 m² HALL LATERAL DIREITO: 5,20 m x 3,55 m = 18,46 m² HALL LATERAL ESQUERDO: 5,20 m x 3,55 m = 18,46 m²

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un. De medida	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R$)	Valor de Referência Total (R$)
01	Cortina com tecido Corta Luz/Blackout com 100% de bloqueio da luz solar, liso, composição 100% poliéster lavável. Sistema "trilho suíço de uma via", ou superior. Cor a ser definida. Dimensões aproximadas da abertura (recepção) em 5,20m (L) x 3,60m (A) e as outras duas (hall direito e esquerdo) em 5,20m(L) x 3,55m (A) cada uma. Dois tecidos lado a lado por abertura. O valor da confecção compreende o valor global do metro quadrado, incluindo mão de obra de instalação e os acessórios necessários. Cor da face interna branca ou semelhante (Para medida do m² será considerado aérea a ser coberta e não a metragem de tecido utilizada)	m²	55,64	R$ 104,50	R$ 5814,38
				TOTAL:	R$ 5814,38

3. NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

A forma de seleção do fornecedor será conforme estabelecido no edital de contratação divulgado.

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

(x) Sim
() Não

Se "não", justificar: _____

4.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Não será exigida vistoria.
(X) Vistoria facultativa
() Vistoria obrigatória

Justificativa: A vistoria será facultativa, pois as especificações técnicas do objeto e as informações necessárias para a formulação da proposta serão disponibilizadas no processo de contratação. Contudo, considerando que o objeto contempla o fornecimento e a instalação de cortinas blackout em áreas já edificadas, especialmente na recepção e no hall de entrada da unidade, a visita técnica poderá ser realizada pelos interessados que desejarem verificar as condições do local, dimensões das áreas envidraçadas, pontos de fixação e demais particularidades que possam influenciar na execução dos serviços.

A opção pela vistoria facultativa busca proporcionar aos licitantes melhores condições para a elaboração de suas propostas, possibilitando maior precisão na definição dos materiais, medidas e forma de instalação, sem restringir a competitividade do certame.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba
Telefone e-mail para agendamento da vistoria: 49 3527 9694
Local e horários para realização da vistoria: Segunda à Sexta Feira, das 13h às 17h.

a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
d) Ao término da visita técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

f) Deverá ser anexado à proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

4.3. Será admitida a participação de consórcios?

() Sim
(x) Não

Justificativa: Não será admitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade técnica e reduzida dimensão econômica, sendo plenamente executável por empresas que atuam individualmente no ramo de fornecimento e instalação de cortinas, persianas e sistemas de proteção solar.

A vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações exigidas. Além disso, a participação em consórcio, no presente caso, não traria ganhos técnicos ou econômicos para a Administração, podendo, inclusive, aumentar desnecessariamente a complexidade da gestão e da fiscalização contratual.

4.4. Será admitida a participação de cooperativas?

() Sim
(X) Não

4.5. Será admitida a subcontratação?

() Sim
(x) Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

4.6. Parcelamento da contratação:

() Itens;

() Lotes;

(x) Global

Justificativa em caso de não parcelamento (global): A contratação será realizada de forma global, pois o objeto consiste no fornecimento e na instalação de cortinas blackout na recepção e no hall de entrada da mesma unidade administrativa, tratando-se de fornecimento e serviço diretamente vinculados, cuja execução integrada é necessária para garantir a correta adequação, instalação e funcionamento dos itens.

O parcelamento não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação separada do fornecimento e da instalação poderia gerar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, além de eventuais conflitos de responsabilidade quanto às medições, confecção, fornecimento, instalação, ajustes e garantia das cortinas. A contratação de um único fornecedor contribui para a correta execução do objeto, assegura a compatibilidade entre os materiais fornecidos e o serviço de instalação, além de proporcionar maior eficiência administrativa e melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade, considerando o reduzido quantitativo e a ampla disponibilidade de empresas aptas a executar integralmente o objeto.

4.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

(x)Não
()Sim.
Anexar:
Termo de convênio assinado pelos gestores:
Decisão da autoridade competente assinada;
Projeto da proponente:

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

() Sim

(x) Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim, no prazo de ___ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo: Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?
(x) Não

() Sim

Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração:
Endereço de entrega/demonstração:
Critérios de avaliação:

Item	Critério de avaliação da prova de conceito

6.4 Será exigida carta de solidariedade?
(x) Não

() Sim

Se sim, justificar:

6.5 Será exigida garantia de proposta?
(x) Não

() Sim

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

Se sim, justificar:

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

(X) Não

() ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

() Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

() Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

()Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

() Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

()Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
(X)Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

Até 30 dias corridos contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente

8.2 Forma de entrega/execução

(X) Executado/entregue em parcela única

() Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente. Após iniciados os serviços e/ou fornecido os itens, deverá haver conclusão em até 02 (dois) dias úteis.

Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

Local: Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba Endereço completo: Avenida Santa Terezinha, número 2659 – Bairro Menino Deus – Joaçaba/SC. Horário: Segunda à Sexta-Feira, das 08h às 17h.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?
(X) Não

() Sim.

8.5 Garantia da execução do contrato:

(X) Não
() Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato. Justificativa:

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

() Garantia específica: _____.

() Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;

m) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;

b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

(X) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação será de contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal de Execução
Nome: Martina Izabel Concatto
Cargo: Agente de Polícia Científica
Matrícula: 0768252-2-01
E-mail: martina.concatto@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (49) 999125530

Suplente do fiscal
Nome: Kauann Kallys Casagrande
Cargo: Agente de Polícia Científica
Matrícula: 646480-7
E-mail:kauann.casagrande@policiacientifica.sc.gov.b
Telefone: 49 999167652

Gestor do contrato
Nome: Geraldo Camara Mariz
Cargo: Perito Médico Legista
Matrícula: 646148-4
E-mail: geraldo.mariz@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (47) 99261-0999

Suplente do gestor
Nome: Kauê Júniort Casagrande
Cargo: Agente de Polícia Científica
Matrícula: 604406-9
E-mail: kaue.casagrande@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (49) 999350046

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: o fornecedor deverá substituir, às suas expensas, os bens rejeitados por não conformidade com as especificações, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da notificação formal.

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: o recebimento provisório será realizado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da conclusão da entrega e instalação das cortinas blackout, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação do perfeito funcionamento, da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto e da inexistência de vícios ou irregularidades.
11.4 Critérios de medição: não se aplica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento integral de bens, com entrega única, não havendo execução parcelada ou por etapas.

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: até 10 dias contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

11.6 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:
a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil
f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de R$ 5814,38 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Geraldo Camara Mariz
E-mail: geraldo.mariz@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: (47) 99261-0999

Geraldo Camara Mariz
Perito Regional do NRPCI em Joaçaba
Perito Médico Legista
Matrícula: 646148-4
[Assinado digitalmente]

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011125/2026 e o código COB252G6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **COB252G6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERALDO CAMARA MARIZ (CPF: 080.XXX.404-XX) em 30/09/2026 às 15:17:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/09/2022 - 15:52:14 e válido até 20/09/2122 - 15:52:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDExMTI1XzExMTMzXzIwMjZfQ09CMjUyRzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00011125/2026** e o código **COB252G6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.